



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 76/2021 – PMA)

REPUBLICADO

LEI Nº. 3.466 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.517.638,86 (um milhão e quinhentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município

| | |
|--|------------|
| 4.4.90.51.00.00.1829 OBRAS E INSTALAÇÕES | 481.104,00 |
| 4.4.90.51.00.00.1830 OBRAS E INSTALAÇÕES | 481.104,00 |
| 4.4.90.51.00.00.1833 OBRAS E INSTALAÇÕES | 477.500,00 |
| 4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES | 77.930,86 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1829 - CONVÊNIO 903618/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, fonte: 1830 - CONVÊNIO 903628/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR e fonte: 1833 - CONVÊNIO 904008/2020 Pavimentação em áreas rurais no Município de Andirá/PR, no valor de R\$ 1.439.708,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) e do cancelamento das seguintes dotações

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

| | |
|--|-----------|
| 4.4.90.51.00.00.1504 OBRAS E INSTALAÇÕES | 77.930,86 |
|--|-----------|

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| | | |
|--------------------------------|--------------------|----------------|
| PROGRAMA | Acrescentar | Reduzir |
| 0019 - AGROPECUARIA | 1.517.638,86 | |
| 0022 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS | | 77.930,86 |

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|---|--------------|-----------|
| 1.024. Pavimentar Áreas Rurais | 1.517.638,86 | |
| 1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município | | 77.930,86 |

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal